



## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	21
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	22
Secretaria de Estado de Fazenda.....	26
Secretaria de Estado de Saúde.....	29
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	32
Secretaria de Estado de Educação.....	32
Secretaria de Estado de Cultura.....	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	40
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	44
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	45
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.....	46
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	47
Advocacia-Geral do Estado.....	47
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	47
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	47
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.....	58
Editais e Avisos.....	59

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

#### Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.043, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a organização do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, de que trata a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

#### DECRETA:

Art. 1º As alíneas “h”, “i” e “j” do inciso I e a alínea “h” do inciso II do art. 17 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.

I –

- h) Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional;
- i) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- j) Secretaria de Estado de Governo;

II –

- h) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental;

.....” (nr)

Art. 2º Os representantes da Secretaria de Estado de Governo e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário exercerão o mandato a partir da entrada em vigor deste Decreto, pelo prazo remanescente dos mandatos dos atuais membros do Plenário, observado o disposto no art. 42 do Decreto nº 46.973, de 18 de março de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 9 de setembro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 482, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$14.426.830,74.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$14.426.830,74 (quatorze milhões quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

- I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;
- II – do convênio nº 001/2016, firmado em 20 de junho de 2016, entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- III – do excesso de arrecadação do convênio nº 6193/2015, firmado em 24 de março de 2015, entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Araxá, no valor de R\$22.186,96 (vinte e dois mil cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos);
- IV – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$6.544.430,00 (seis milhões quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais);
- V – do saldo financeiro do convênio nº 138/2014, firmado em 12 de fevereiro de 2014, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e a MGI Minas Gerais Participações S/A., no valor de R\$223.738,98 (duzentos e vinte e três mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 9 de setembro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 482, de 9 de setembro de 2016)

(registrado no SIAFI/MG sob o número 114)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE

O ART. 1º DESTE DECRETO:

#### POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R\$
1251.06181110-4.255-0001-4490-0-70.1	150.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182080-2.093-0001-3390-0-70.1	713,80
1401.06182080-4.473-0001-3390-0-70.1	22.186,96
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS	
1551.06125003-4.010-0001-3390-0-60.2	6.544.430,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9	162.956,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2141.04122701-2.417-0001-3190-0-10.1	1.009.204,00
2141.15451016-4.023-0001-4490-0-70.1	223.738,98
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20122701-2.417-0001-3190-0-10.1	6.313.601,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	14.426.830,74

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R\$
1401.06182080-4.473-0001-3390-0-70.1	713,80
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA	
1691.06243204-4.595-0001-3190-0-10.1	7.322.805,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.12364156-4.412-0001-3390-0-60.1	162.956,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	7.486.474,80

DECRETO NE Nº 483, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 123.225.686,95.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 22.281, de 2 de setembro de 2016,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$123.225.686,95 (cento e vinte e três milhões duzentos e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), em favor do Tribunal de Justiça e do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, conforme indicado no Anexo.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

- I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;
- II – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição Patronal para o Fundo Financeiro de Previdência – Funfip –, no valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- III – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição do Servidor para o Funfip, no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- IV – do superávit financeiro das Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$69.763.083,77 (sessenta e nove milhões setecentos e sessenta e três mil oitenta e três reais e setenta e sete centavos);
- V – do saldo financeiro do convênio nº 061/2012, firmado em 19 de abril de 2012, entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, no valor de R\$26.287,67 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos);
- VI – do saldo financeiro do convênio nº 176/2013, firmado em 19 de dezembro de 2012, entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais, no valor de R\$2.868,56 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);
- VII – do saldo financeiro do convênio nº 077/2011, firmado em 11 de junho de 2011, entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Baependi, no valor de R\$8.763,08 (oito mil setecentos e sessenta e três reais e oito centavos);
- VIII – do saldo financeiro do convênio nº 066/2011, firmado em 7 de junho de 2011, entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no valor de R\$1.556.501,42 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos);
- IX – do saldo financeiro do convênio nº 144/2011, firmado em 4 de outubro de 2011, entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Contagem, no valor de R\$290.913,32 (duzentos e noventa mil novecentos e treze reais e trinta e dois centavos);
- X – do saldo financeiro do convênio nº 227/2015, firmado em 11 de dezembro de 2015, entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Divinópolis, no valor de R\$178.971,99 (cento e setenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos);
- XI – do saldo financeiro do convênio nº 27/2011, firmado em 1º de abril de 2011, entre o Tribunal de